



LEI Nº 120 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PIAUÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PIAUÍ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PIAUÍ, para o Exercício Financeiro de 2014, estima a Receita em R\$ 14.630.600,00 (quatorze milhões seiscientos e trinta mil e seiscientos reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências dos Governos Federal e Estadual e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, relacionadas no anexo 2 (dois), com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	12.220.600,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	675.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	55.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.642.500,00
(-) DEDUÇÕES DAS TRANSF. CORRENTES	-1.175.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.410.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	19.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.353.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL	14.630.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.301/0001-62

Prédio Adelino Rodrigues Neto

Av. 29 de Abril, 34 - Centro - CEP 64768-000 - Lagoa do Barro do Piauí - PI

PABX: (89) 3498-0063 / 3498-0077 / 3498/0039 / 3498-0132 - E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br



Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos anexos 2 (Natureza da Despesa) e 6 (Programa de Trabalho do Governo), que apresentam a sua composição por órgãos e categorias econômicas, conforme os desdobramentos:

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL	504.100,00
GABINETE DO PREFEITO	700.800,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-C.G.M	61.000,00
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	1.426.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.051.000,00
FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	3.344.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	388.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1.957.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.633.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	438.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	297.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	967.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	287.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	426.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00
TOTAL	14.630.600,00

DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

LEGISLATIVO	504,100,00
ADMINISTRAÇÃO	2.335.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.264.000,00
SAÚDE	2.345.200,00
EDUCAÇÃO	5.129.500,00
CULTURA	266.000,00
URBANISMO	812.000,00
HABITAÇÃO	18.000,00
SANEAMENTO	544.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.301/0001-62

Prédio Adelino Rodrigues Neto

Av. 29 de Abril, 34 - Centro - CEP 64768-000 - Lagoa do Barro do Piauí - PI

PABX: (89) 3498-0063 / 3498-0077 / 3498/0039 / 3498-0132 - E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br



AGRICULTURA	413.000,00
COMUNICAÇÕES	39.000,00
ENERGIA	111.000,00
TRANSPORTE	155.000,00
DESPORTO E LAZER	426.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	93.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00

TOTAL 14.630.600,00

DESPESAS CORRENTES 12.187.400,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.134.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.039.900,00

DESPESAS DE CAPITAL 2.293.200,00

INVESTIMENTOS	2.177.200,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	36.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 150.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
-------------------------	------------

TOTAL 14.630.600,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I – A abrir créditos suplementares, mediante utilização dos recursos definidos na legislação em vigor, até o limite correspondente a 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta lei.

II – A realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 5% (cinco por cento) da receita estimada nesta Lei.

III – A proceder ao desdobramento dos projetos especiais de acordo com as exigências estabelecidas pelo Ministério ou órgão subordinado concedente de recursos financeiros a título de convênio.

IV – A criar por decreto subprojetos e sub-atividades, elementos de despesas, sempre que houver conveniência administrativa ou de controle na execução do orçamento anual.

V – A ajustar a programação dos fundos especiais detalhados ao nível de sub-elemento de despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.301/0001-62

Prédio Adelino Rodrigues Neto

Av. 29 de Abril, 34 - Centro - CEP 64768-000 - Lagoa do Barro do Piauí - PI

PABX: (89) 3498-0063 / 3498-0077 / 3498/0039 / 3498-0132 - E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 2014.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ -
PIAUÍ (PI), 13 de novembro de 2013.

DUCILENE DA COSTA AMORIM
Prefeita Municipal